



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR GIL MAGNO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3072/2022

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA PARA INSTITUIR PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA FEIRANTES E COMÉRCIO AMBULANTE DO MUNICÍPIO PETRÓPOLIS

O Vereador Gil Magno, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que disponha sobre a instituição de programa de Capacitação permanente para feirantes e comércio ambulante do município Petrópolis.

JUSTIFICATIVA

O segmento de feirantes e ambulantes é essencial para a manutenção da economia do município de Petrópolis, pois contribuem decisivamente para a geração de emprego, renda, além de estimular negócios e oportunidades.

O Poder Executivo através da secretaria de Desenvolvimento Econômico, deve conhecer e se aproximar cada vez mais esse público, com a finalidade de acompanhar, organizar o arranjo produtivo e fortalecer o setor.

Além do diálogo permanente e da articulação de políticas públicas para estimular o segmento é fundamental a organização de programas de capacitação voltados para a qualidade no atendimento ao cliente, noções gerais de administração, controle financeiro, espírito de associativismo, questões sanitárias, higiene pessoal e do trabalho, tecnologia, entre outros.

A Prefeitura Municipal, além de sua estrutura e aparelhagem, também poderá articular apoio com diversas instituições e entidades de classe, que também atuam no fomento da atividade empreendedora. Como por exemplo SEBRAE, SENAC, ACEP, Universidades, Instituições Financeiras, entre outros.

Sala das Sessões, 25 de Maio de 2022



Gil Magno

Data do Documento: 24/05/2022 - 18:05:14
 Data do Processo: 25/05/2022 - 07:20:47
 Processo: 3072/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 2022009300320096307

